



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 131/2022

De 08 de Março de 2022

**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE
A SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **JOCEANE WANDER BUSS**, matrícula 1167-3, cargo de Agente Comunitário de Saúde, **PRÊMIO ASSIDUIDADE** de 15 (quinze) dias, no período de **07 a 21 de Março de 2022**, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2015/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Março de 2022.

Publique-se e Registre-se:

ADM 1021/2024

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 130/2022.

De 08 de Março de 2022.

RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 015/2017.

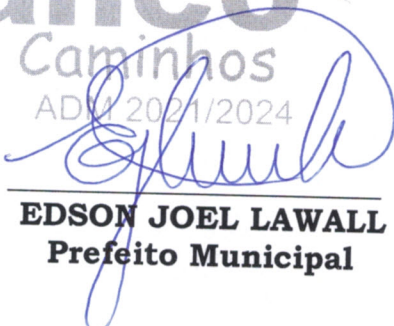
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESCINDI** o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 015/2017 (Processo Seletivo 075/2017) com **ÂNGELA MARINDIA RODRIGUES**, função de **Atendente de Educação Infantil**, a contar de 09 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 129/2022.

De 07 de Março de 2022.

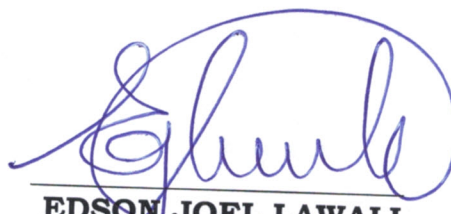
**CONCEDE AVERBAÇÃO DE
TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDOR**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a
Servidora **DÓRIS BEATRIZ MARTINS,** matrícula 395-6, cargo de Cirurgião
Dentista, Averbação de Tempo de Serviço de **1497 (mil quatrocentos e noventa**
e sete) dias, ou seja, 04 (anos) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, conforme
Certidão de Tempo de Serviço protocolada sob nº 14001070.1.03107/20-1,
fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e de acordo com Art.
58 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, somente para fins de
aposentadoria.

MUNICÍPIO DE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 128/2022.

De 07 de Março de 2022.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
003/2021, AUTORIZADO PELA
1956/2021.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

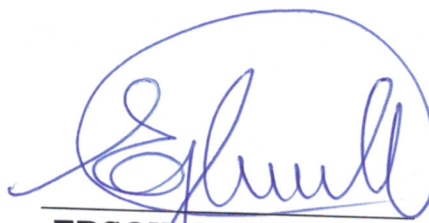
RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **003/2021** celebrado em 08 de Março de 2021, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1956/2021 de 26 de Janeiro de 2021 do **OPERÁRIO** - Edital 004/2021, a Sr. **JORGE JAIR DOS SANTOS**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência de **08 de Março de 2022 a 07 de Março de 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 127/2022.

De 07 de Março de 2022.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
002/2021, AUTORIZADO PELA
1956/2021.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

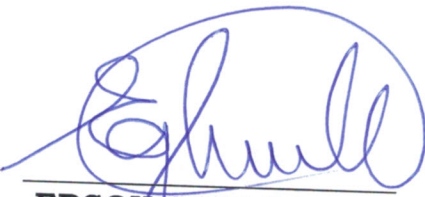
RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **002/2021** celebrado em 08 de Março de 2021, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1956/2021 de 26 de Janeiro de 2021 do **OPERÁRIO** - Edital 004/2021, a Sra. **GENECI DE LOURDES ROSA DA SILVA**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência de **08 de Março de 2022 a 07 de Março de 2023**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 126/2022
De 07 de Março de 2022.

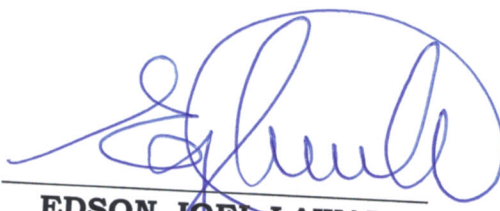
**EXONERA
EFETIVO.**

SERVIDOR

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a Servidora TAIS ZENITE MACHADO SCHROEDER, matrícula 1182-7, cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 10 de Março de 2022, a pedido da mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 125/2022

De 07 de Março de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA A
SECRETARIA DE SAÚDE.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, GABRIEL DA ROZA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF** – 40 horas na Secretaria Municipal de Saúde, **contar de 10 de Março de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 124/2022

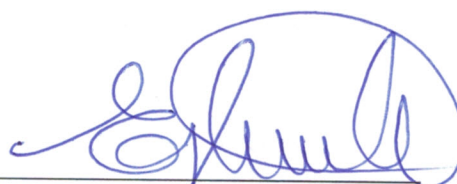
De 07 de Março de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA A
SECRETARIA DE SAÚDE.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, KELLY EMILLI BECKER**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO DO PSF** – 40 horas na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Bairro Rio Branco, **contar de 08 de Março de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 123/2022

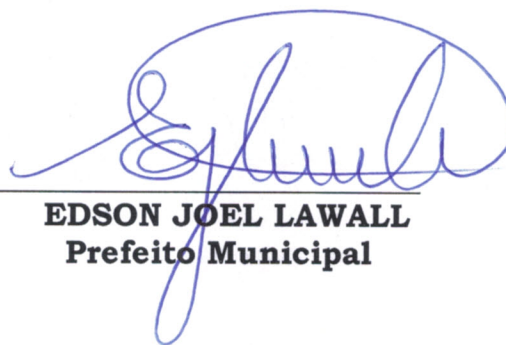
De 07 de Março de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA A
SECRETARIA DE SAÚDE.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, TAIS ZENITE MACHADO SCHROEDER**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB** - 40 horas na Secretaria Municipal de Saúde, **contar de 10 de Março de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 122/2022.

De 04 de Março de 2022.

**TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA 090/2022.**

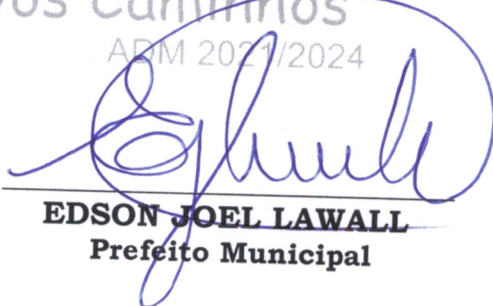
**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**TORNAR SEM EFEITO, a contar de 03 de Março de 2022, a
Portaria 090/2022 de 21 de Fevereiro de 2022, que Nomeava PABLO REIS DE
MORAES, para o cargo Efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, 20 horas,
aprovado em 1º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020, e
Homologado pelo Edital 019/2022 de 14 de Janeiro de 2022, por não ter se
manifestado oficialmente em tempo hábil.**

**MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Março de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 121/2022.

De 04 de Março de 2022.

RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 009/2021.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESCINDI** o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 009/2021 (Processo Seletivo 017/2020) com **IVANA MOURA**, função de **ENFERMEIRO**, a contar de **01 de Março de 2022**, por término do mesmo, e nomeação de candidato aprovado em Concurso Público 001/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 120/2022

De 04 de Março de 2022.

**EXONERA
EFETIVO.**

SERVIDOR

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a Servidora MÁRCIA MARTA BECKER POHLMANN, matrícula 1297-1, cargo de Provimento Efetivo de Professor – Área II, Ensino Fundamental – Anos Finais – Disciplina de Matemática, a contar de 08 de Março de 2022, a pedido da mesma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Março de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 119/2022

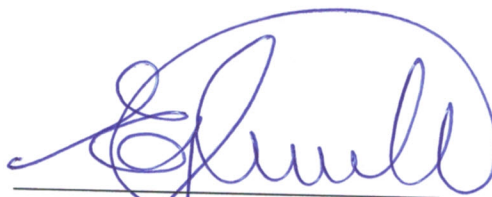
De 04 de Março de 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDOR.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07 de Março de 2022**, à servidora **ADRIANA FISCHER ACHE**, Matrícula 276-3, cargo de PROFESSOR, Nível II, Classe F, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.457,68 composto das seguintes vantagens: Vencimento base Nível II – Classe F no valor de R\$ 2.498,33 de acordo com a Lei Municipal Nº 1300/2011, Art. 33; Anuênios ($24 \times 1,6 = 38,40\%$) tem o valor correspondente R\$ 959,35 – Lei Municipal nº 838/2005, Art. 86 a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112456590053020

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 04/03/2022

Hora: 10:39

Portaria nº 119/2022

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/03/2022, à servidora **ADRIANA FISCHER ACHE**, matrícula 276-3, cargo de PROFESSOR, nível NIVEL II, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.457,68 composto das seguintes vantagens: Vencimento base Nivel II - classe F no valor de R\$ 2.498,33 de acordo com a Lei Municipal nº 1300 de 2011, art. 33; Anuênios ($24 \times 1,6 = 38,40\%$) tem o valor correspondente R\$ 959,35 - Lei Municipal nº 838 de 2005, art. 86 a ser custeada por REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CERRO BRANCO, 04/03/2022.

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito de PM DE CERRO BRANCO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



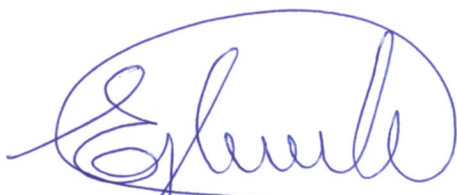
Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 04/03/2022

Hora: 10:39

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ADRIANA FISCHER ACHE**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE CERRO BRANCO lavrei a presente certidão, aos quatro de março de dois mil e vinte e dois.


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito
JONES PUNTEL
AGENTE DE CONTROLE INTERNO
Responsável pelo Controle Interno



P O R T A R I A Nº 118/2022.

De 03 de Março de 2022.

CONCEDE LICENÇA
INTERESSE A SERVIDOR.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **ELAINE PEREIRA**, matrícula 1148-7, cargo de Agente de Combate à Endemias, **LICENÇA INTERESSE**, no período de **04 de Março de 2022 a 03 de Março de 2024**, ou seja, 02 (dois) anos, de acordo com Art. 106, da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, e alterado pela Lei Municipal nº 1211/2010 de 05 de Outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 117/2022.

De 03 de Março de 2022.

RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 014/2017.

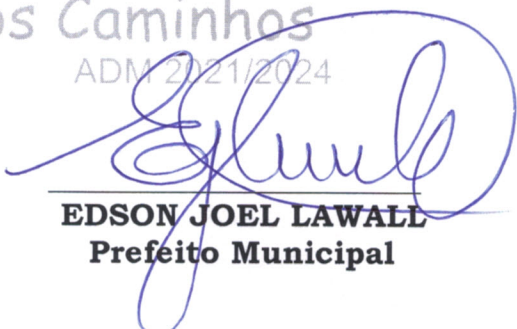
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESCINDI** o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 014/2017 (Processo Seletivo 072/2017) com **MAIKEL JARDEL BRAATZ**, função de **CIRURGIÃO DENTISTA**, a contar de **04 de Março de 2022**, por término do mesmo, e nomeação de candidato aprovado em Concurso Público 001/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 116/2022.

De 03 de Março de 2022

**PRORROGA
MATERNIDADE
SERVIDORA.**

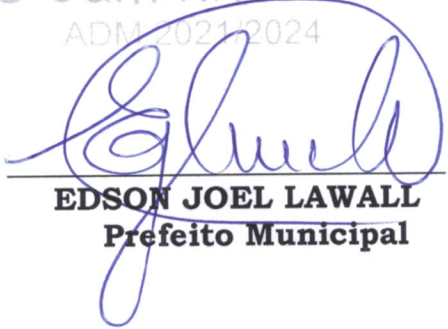
**LICENÇA
DE**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a **Licença Maternidade** concedida a Servidora **CÁTIA CARINA POTRICH**, matrícula 1354-4, cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico do Município, concedida através da Portaria 343/2021 d 08 de Novembro de 2021, de **05 de Março de 2022 a 03 de Maio de 2022**, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal Nº1410/2013, de 07 de Março de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Março de 2022.**

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024


**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**



P O R T A R I A Nº 115/2022.

De 03 de Março de 2022.

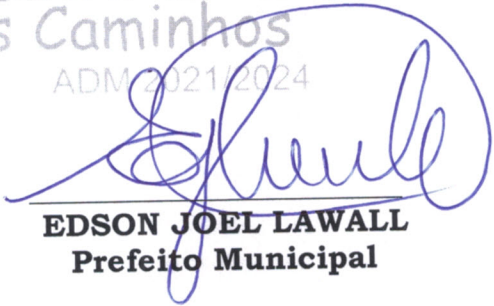
CONCEDE LICENÇA
INTERESSE A SERVIDOR.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a servidora FRANCIELE CAROLINE MÜLLER, matrícula 1185-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais LICENÇA INTERESSE, no período de 04 de Março de 2022 a 03 de Março de 2024, ou seja, 02 (dois) anos, de acordo com Art. 106, da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, e alterado pela Lei Municipal nº 1211/2010 de 05 de Outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 03 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 114/2022

De 02 de Março de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA A
SECRETARIA DE SAÚDE.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, DANIELA CRISTINA TEICHMANN**, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA** – 20 horas na Secretaria Municipal de Saúde, **contar de 03 de Março de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 02 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A Nº 113/2022.

De 25 de Fevereiro de 2022.

PROMOVE SERVIDORES PARA NOVA CLASSE

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE**, os Servidores abaixo relacionados, para **nova Classe** a contar de **01 de Março de 2022**, em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010.

Matrícula	Nome	Classe
807-9	Elaine da Silva Gabe	D
1296-3	Nailene Angelita Lenhardt	B
1299-8	Vanessa Gabe Ferri	B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

ADM 2021/2024

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 112/2022.

De 25 de Fevereiro de 2022.

**TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA 088/2022.**

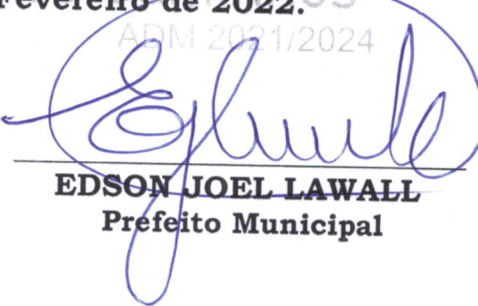
**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**TORNAR SEM EFEITO, a contar de 25 de Fevereiro de 2022, a
Portaria 088/2022 de 21 de Fevereiro de 2022, que Nomeava KAROLINA
HEIDERICH, para o cargo Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40 horas,
aprovada em 1º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020, e
Homologado pelo Edital 019/2022 de 14 de Janeiro de 2022, por ter manifestado
desistência da vaga.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Fevereiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 111/2022.

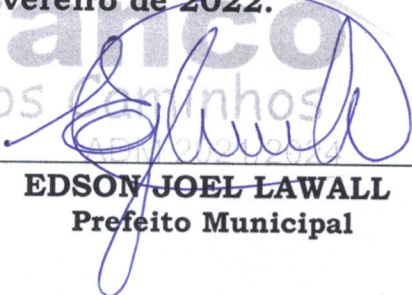
De 24 de Fevereiro de 2022.

**NOMEIA SERVIDOR PARA
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº1214/2010, de 13 de outubro de 2010 e alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº1473/2013, de 18 de Setembro de 2013, **NOMEIA**, a contar de **02 de Março de 2022**, o Sra. **MARTA ANA KÖHN HETTWER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO**, e desempenhará suas funções no Gabinete do Prefeito, percebendo vencimento mensal equivalente ao Padrão CC III.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Fevereiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 109/2022.

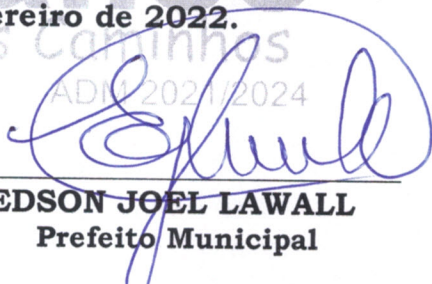
De 24 de Fevereiro de 2022.

**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os servidores: DIENIFER CRISTINI RITZEL ZÜGE, matrícula 1154-1, cargo de Professor, SÔNIA QUOOS, matrícula 1162-2, cargo de Assessor Administrativo, e DÉBORA FARDIN, matrícula 1248-3, cargo de Professor, para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do PROCESSO SELETIVO 001/2022 para Contratação - de PROFESSOR - ÁREA II - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar, o processo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Fevereiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 110/2022.

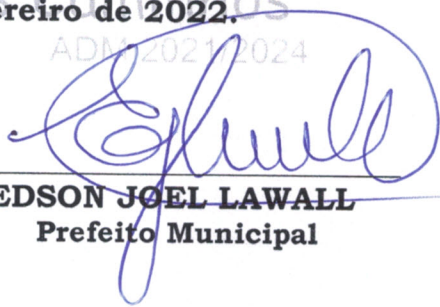
De 24 de Fevereiro de 2022.

**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os servidores: DIENIFER CRISTINI RITZEL ZÜGE, matrícula 1154-1, cargo de Professor, SÔNIA QUOOS, matrícula 1162-2, cargo de Assessor Administrativo, e CRISTIANE SABIN, matrícula 794-3, e cargo de Agente Fiscalizador, e EDERSON ELIEZER BRANCO LUTZER - Administrador e Responsável Técnico da Empresa Legalle Concursos para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do PROCESSO SELETIVO 002/2022 para Contratação - de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar, o processo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 24 dias do Mês de Fevereiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 108/2022.

De 23 de Fevereiro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Adriana Lézia Machado Gomes	18.12.20 a 17.12.21	02 a 31.03.2022
Danúbia Furlan	11.11.20 a 10.11.21	03.03 a 01.04.2022
Denise Fernanda Saueressig	15.01.21 a 14.01.22	03 a 17.03.2022
Eder Daniel Coos	01.02.21 a 31.01.22	14.03 a 02.04.2022
Evandro Luiz Jorge	07.04.20 a 06.04.21	02 a 31.03.2022
Luciano Carvalho Sanson (Mat.1235-1)	21.02.21 a 20.02.22	02 a 16.03.2022
Luciano Carvalho Sanson (Mat.1236-0)	21.02.21 a 20.02.22	02 a 16.03.2022
Márcia Rejane Pettermann Menezes	11.01.21 a 10.01.22	14 a 28.03.2022
Maribel Adriana Diehl	03.02.20 a 02.02.21	07.03 a 05.05.2022
Paulo Marcirio dos Santos	07.04.21 a 06.04.22	07 a 26.03.2022
Reviane Eloa Rodrigues Machado	10.01.21 a 09.01.22	14.03 a 12.04.2022
Tatiane Züge	02.06.19 a 01.06.20	04 a 13.03.2022
Tatiane Züge	02.06.20 a 01.06.21	14 a 28.03.2022
Thatiane Veiga Siqueira	28.02.20 a 27.02.21	03.03 a 01.04.2022
Vanessa Gabe Ferri	18.02.20 a 17.02.21	18.03 a 01.04.2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 107/2022.

De 22 de Fevereiro de 2022.

**ALTERA AS PORTARIAS 010 E
011/2022.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

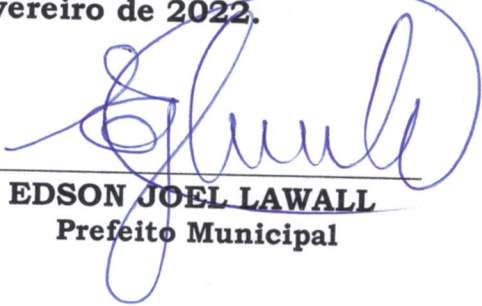
ALTERAR

Art. 1º - As Portarias 010 e 011/2022 de 24 de Janeiro de 2022 que **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para fins de apurar responsabilidades do Servidor **RÉGIS RONALDO MÜLLER**, matrícula 797-8, cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em multa de trânsito, ficando **DESIGNADOS** os servidores: **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, **CÁTIA DAIANE WACHHOLZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração, e **LUCAS VIEIRA SANTOS**, Matrícula 1396-6, cargo de Auxiliar de Administração para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Fevereiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 106/2022.

De 22 de Fevereiro de 2022.

**TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA 091/2021.**

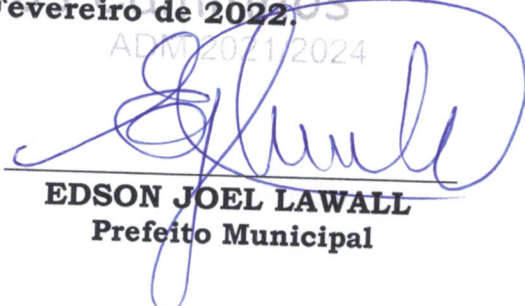
**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a contar de **22 de Fevereiro de 2022**, a **Portaria 091/2022** de 21 de Fevereiro de 2022, que Nomeava **DAIANE SEHNEM**, para o cargo Efetivo de **MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, 40 horas, aprovada em 1º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020, e Homologado pelo Edital 019/2022 de 14 de Janeiro de 2022, por ter manifestado desistência da vaga.

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias - Novos Caminhos
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 105/2022.

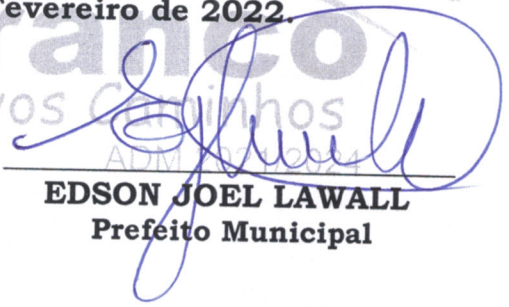
De 22 de Fevereiro de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCER FUNÇÃO
GRATIFICADA.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de **01 de Fevereiro de 2022**, o Sr. **CARLOS ALBERTO DASSI**, matrícula 1160-6, Cargo de Encanador, para exercer a Função Gratificada de **CAPATAZ**, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito, percebendo FG "I", de acordo com o previsto no Art. 19 da Lei Municipal 1214/2010 de 13 de Outubro de 2010, e alterações dadas pela Lei Municipal 1751/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Fevereiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 104/2022.

De 22 de Fevereiro de 2022.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

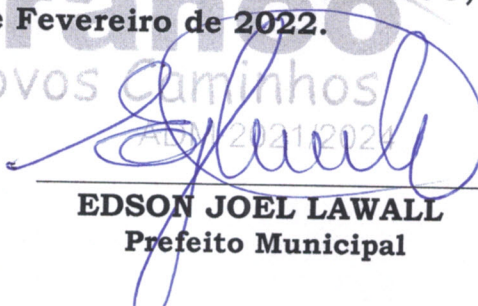
**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (dez por cento) sobre o
vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora GABRIELE PRISCILA
RATZINGER, matrícula 1258-0, cargo de Professor, Nível "2", Classe "A", a contar
de 21 de Fevereiro de 2022, para atender a turma do 3º ano na Escola
Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Art. 31 da
Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Fevereiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 103/2022.

De 22 de Fevereiro de 2022.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
TRANSPORTE PARA
PROFESSORES.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

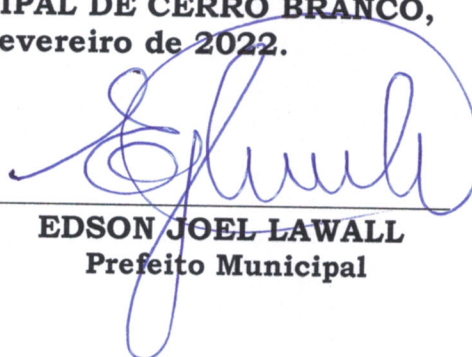
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a contar de 21 de Fevereiro de 2022, a concessão de GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, em conformidade com o Decreto 3641/2021 aos professores abaixo relacionados, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011:

Matrícula	PROFESSOR	PERCENTUAL
1240-8	Aline Cerentini	12%
755-2	Carin Fabiane Neuenschwander	12%
1399-4	Diego Luis Sauer	17%
1294-7	Débora Fardin	17%
1400-1	Fabiana Isabel Schaurich Lange	12%
1258-0	Gabriele Priscila Ratzinger	12%
1404-4	Letícia de Arreal Scheidt	12%
1410-9	Michele da Silva	12%
1179-7	Savana Francine Bredow Haupt	12%
1406-0	Vanesa D'Avilla Anneter	17%

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Fevereiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 102/2022.

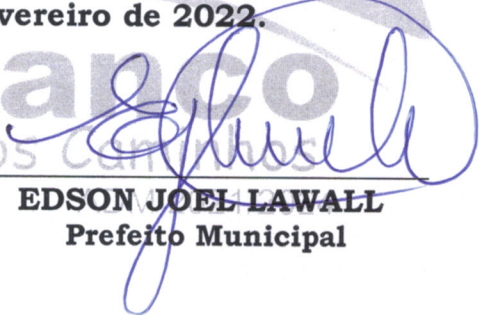
De 22 de Fevereiro de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Servidora **CARLA ALTERMANN MILBRADT**, matrícula 1176-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **a contar de 23 de Fevereiro de 2022**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Saúde do Centro, ficando revogada a Portaria 081/2019 de 21 de Fevereiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Fevereiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 101/2022.

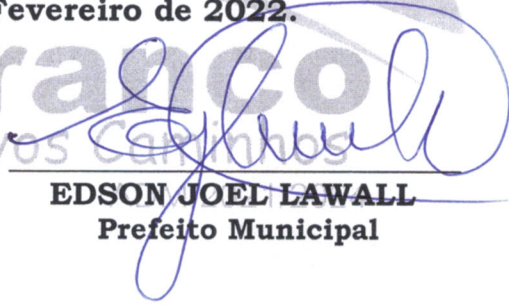
De 22 de Fevereiro de 2022.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a Servidora MARINÊS SKOLAUDE, matrícula 764-1, cargo de Operário, a contar de 23 de Fevereiro de 2022, para atuar na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, ficando revogada a Portaria 114/2021 de 12 de Março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Fevereiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal